



Revogado pela lei 1.343
de 22/04/1976

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **915**

EMENTA: - DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 17, da DELIBERAÇÃO Nº 901/67 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - O § 2º, do art. 17, da deliberação nº 901/67, passará a ter a seguinte redação:

§ 2º :- Os Usuários, nos exercícios fiscais de 1968, 1969 e 1970 se beneficiarão de uma subvenção a ser paga pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) correspondente a 1/3 (um terço) da diferença entre a tarifa atual e a aprovada de conformidade com o § 1º deste artigo, incidente sobre as 20 m³ (vinte metros cúbicos) iniciais de cada mês.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 1968

Luiz de Almeida Gama

(Dr. Sávio Cotta de Almeida Gama)

Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 10/68



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL. 915	11